

Sessão 33.^a
Em 15 de Junho de 1830

Presidência do Sr. Bispo Capellão Mór

Achando-se presentes 27 Srs. Senadores, abriu-se a sessão, e lida a Acta da antecedente foi approvada.
O Sr. 1.^o Secretario deu conta do seguinte, que constava dos dois seguintes officios:

1.^o Do Sr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, participando Haver Sua Magestade o Imperador sancionado a Resolução da Assembleia Geral Legislativa de 26 de Maio do presente anno, que approva a Creação de diversas Cadeiras de Primarias Letras nesta Provincia, e na de S. Paulo.

O Senado ficou inteirado, e resolveu que se participasse a Camara dos Srs. Deputados.

2.^o Do 1.^o Secretario desta mesma Camara, remettendo humma Resolução d'ella, que declara em seu inteiro vigor a Resolução de 9 de Agosto de 1827.

Sendo intas requerida, e vencida a urgencia sobre esta Resolução, entrou immediatamente em discussão, e sem debate foi approvada para passar a ultima, que disse o Sr. Presidente teria o primeiro lugar na subsequente sessão.

Entrando-se na primeira parte da Ordem do dia, teve lugar a distribuição das seguintes Propostas de Conselhos Gerais de Provincias as respectivas Comissões, para estas reduzir as a Projectos, indicando as Emendas que pareçam indispensaveis. Tres Propostas do Conselho Geral da Provincia de Santa Catharina: 1.^a Sobre a Creação de Escolas de Primarias Letras n'aquella Provincia: foi remittida a Commissão de Instrução Publica. 2.^a Sobre o estabelecimento de duas Colonias na Estrada projectada entre o Termo da Cidade do Diutro, e a Villa de Lagos: foi remittida as Comissões de Fazenda, e de Estatistica. 3.^a Para ser erigida em Villa a Povoação de Garopras: foi remittida a dita Commissão de Estatistica. Outra Proposta do Conselho Geral da Provincia das Ilhas, que tem por objecto abolir o uso de Curraes, e Caixarias de apertar gado nas duas Ilhas, e Canaes de Norte e Sul d'as

quella Cidade: foi remittida a' Commissão de Commercio. Outra do Conselho Geral da Provincia de Goyaz, sobre o estabelecimento de hum Porto no lago dos Texeiras, naquelle Provincia: foi remittida ás Commissões de Fazenda e de Estatística. Outra do Conselho Geral da Provincia de Sergipe, para que esta seja dividida da Provincia da Bahia, pelo Rio Itapicuru: foi remittida a Commissão de Estatística. Outra do Conselho Geral da Provincia de São Paulo, para se crear hum Typographia Nacional na sua Capital: foi remittida a Commissão de Fazenda. Outra do mesmo Conselho Geral, sobre criação de Villas naquelle Provincia: foi remittida a' Commissões de Estatística. Outra do Conselho Geral da Provincia de Pernambuco, sobre os Capangas que acompanham os Destacamentos, que d'aquelle Provincia se mandão para a Ilha de Fernando: foi remittida ás Commissões de Guerra, e de Negocios Ecclesiasticos. Outra do Conselho Geral da Provincia de Piahy, sobre a edificação de hum Cemiterio na sua Capital: foi remittida ás Commissões de Fazenda, e de Negocios Ecclesiasticos. Outra finalmente do Conselho Geral da Provincia de São Pedro do Sul, sobre o estabelecimento da cultura do linho Canhamo: foi remittida as Commissões de Fazenda, e de Commercio.

Segunda parte da Ordem do dia.

Continuou a 3.^a discussão do Art.^o 1.^o Titulo 1.^o do Projecto de Lei sobre a liberdade da Imprensa, com hum Emenda approvada do Senr. Visconde de Alcantara, que na sessão precedente havia ficado adiada, e no decurso do debate o Senr. Carneiro de Campos mandou tambem a' Mesa a seguinte Emenda, que foi igualmente approvada.

„ Ao Art.^o 1.^o do Titulo 1.^o das Emendas, offereço como Emenda o art.^o 5.^o do Titulo 1.^o do Projecto original. Saco do Senado 15 de Junho de 1836. Carneiro de Campos

Terminado o debate, passou o Art. conforme a Emenda approvada na 2.^a discussão, não sendo approvadas nem a Emenda do Senr. Visconde de Alcantara, nem a do Senr. Carneiro de Campos.

Seguiu-se a discussão do Requerimento do Senr. Virgilio, sobre a formula do Juramento que tambem havia ficado adiado na Sessão anterior, o qual depois de discutido foi approvado.

Os Art.^{os} 1.^o, 2.^o, 3.^o, 4.^o, e 5.^o do Titulo 3.^o sem debate foram

todos por sua ordem propostos a votação, e approvados
Do Art.º 6.º offereço o Senr. Albuquerque a seguin-
te Emenda, que foi approvada:

„ Suprima-se a Emenda ficando o Art.º 6.º como
está - Annida e Albuquerque

Depois de debatido, passou o Art.º conforme a Emen-
da do Senr. Albuquerque não passando a Emenda ap-
provada na 2.ª discussão.

Os Art.ºs 7.º, 8.º, e 9.º foram todos propostos por sua
ordem a votação, e sem debate approvados.

O Art.º 10.º, depois de discutido, foi approvado tal
qual está no Projecto, não passando a Emenda ap-
provada na 2.ª discussão.

Os Art.ºs 11.º, 12.º, e 13.º foram todos por sua ordem
propostos a votação, e sem debate approvados.

Tem então lugar a discussão das formulas dos
Juramentos, e no decurso do debate, mandava-se
a Mesa as seguintes Emendas, que foram approvadas.

Do Senr. Vergueiro. „ Substitua-se as duas formu-
las de Juramento por esta. „ Juro julgar em minha
consciencia sem odio, nem favor. Vergueiro

Do Senr. Carneiro de Campos. „ Approvando as
formulas do Juramento requiro que a 1.ª formula
passe a ser segunda, e esta a primeira. Passa o Se-
nado 15 de Junho de 1830 - Carneiro de Campos.

Requerendo o Senr. Vergueiro retirar a sua Emen-
da e sendo-lhe concedido, mandou a Mesa uma
outra, que tambem foi approvada.

„ A formula do Titulo 5.º tenha lugar em ambos os
casos, suprimindo-se a outra - Vergueiro

Requiro então tambem o Senr. Carneiro de Campos
retirar a Emenda que havia apresentado, e foi-lhe con-
cedido.

Julgada por fim sufficientemente discutida es-
ta materia, approvou-se a formula do Juramento do Ti-
tulo 5.º, para ter lugar em ambos os casos, ficando su-
primida a outra formula, segundo a Emenda do Senr.
Vergueiro que foi approvada.

Segue-se o Art.º 1.º Titulo 6.º das Disposições gera-
es, o qual depois de discutido passou como está no
Projecto, não sendo approvada a Emenda que pas-
sou na 2.ª discussão.

Os Art.ºs 2.º, 3.º, 4.º, e 5.º foram todas sem debate pro-
postos por sua ordem a votação, e approvados, sendo
o Art.º 8.º conforme a Emenda que passou na 2.ª

discussão, e os outros tais quas estas no Projeto.

Segue-se o Art.º 5.º, o qual por dar a hora ficou adiado.

O Sr. Presidente marcou para Ordem do dia: em 1.º lugar, a ultima discussão da Resolucao, que declara em seu inteiro vigor a Resolucao de 9 de Agosto de 1827: em 2.º lugar, a continuacao da discussao adiada pela hora; e em 3.º lugar, as 3.ªs discussões ja designadas nas Sessões anteriores.

Terminou-se a Sessão ás duas horas da tarde.

Biipo Capellão Mor. Presidente.

Paulo Barrozo 1.º Secretario.

José Teixeira da Matta Bacellar 2.º Secretario